

## SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social

CNPJ nº 61.699.567/0033-70  
Nota do Administrador



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M. - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o Parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis individuais da unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

**Relatório da Administração:** Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25, inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.<sup>as</sup> o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretoria primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM por ser uma empresa filantrópica, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa. Com objetivo de fiscalizar e acompanhar as atividades da associação, a SPDM possui um Conselho Fiscal que é responsável pela análise de balanços. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Face sua certificação como Organização Social de Saúde, a SPDM ainda possui outro órgão fiscalizador que é seu Conselho

Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, o qual participa em aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas por ela administradas. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais. São Paulo, 28/02/2016. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

| Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais |                      |                      | Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios Encerrados em 31 De Dezembro - Valores em Reais |                      |                      |  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|--|----------------------|----------------------|
| Ativo  | 2015                 | 2014                 | Passivo  | 2015                 | 2014                 | Receita Bruta de Serviços Prestados com Restrições (Nota 4.1)  | 2015                 | 2014                 |
| <b>Ativo Circulante</b>  | <b>38.761.248,03</b> | <b>23.931.045,08</b> | <b>Passivo Circulante</b>  | <b>38.754.555,63</b> | <b>23.903.845,08</b> | Prefeitura Município São Paulo   | 22.521.875,65        | 20.208.022,75        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 10.379.611,56        | 7.160.493,56         | Fornecedores   | -                    | -                    | Trabalhos Voluntários (Nota 10.4)  | 9.028,13             | -                    |
| Caixa (Nota 3.1)   | -                    | 3.000,00             | Devedores de Terceiros Pessoa Física/Jurídica (Nota 3.7)   | 322.084,06           | 174.022,17           | <b>(=) Receita Líquida de Serviços Prestados com Restrições</b>  | <b>22.521.875,65</b> | <b>20.208.022,75</b> |
| Bancos conta movimento (Nota 3.1)  | 30.857,27            | 54.419,90            | Salários a pagar (Nota 3.8)  | 1.040.000,30         | 863.218,01           | <b>(+) Outras Receitas com Restrições</b>  | <b>5.490.669,62</b>  | <b>4.707.581,24</b>  |
| Aplicações Financeiras (Nota 3.2)  | 10.348.754,29        | 7.103.073,66         | Contribuições a recolher (Nota 3.9)  | 242.628,49           | 202.595,19           | Outras Receitas  | -                    | 1.628,59             |
| Valores a Receber (Nota 3.3)   | 27.174.761,79        | 15.709.948,23        | Provisão de férias (Nota 3.10)   | 1.406.928,41         | 1.202.972,49         | Financeiras  | 639.677,04           | 371.866,88           |
| Valores em Negociação - Contrato/Convênio (Nota 3.3.2)   | 118.488,43           | 118.488,43           | Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.10)  | 112.554,27           | 96.237,80            | Isonção usufruída - INSS   | -                    | -                    |
| Prefeitura Municipal de São Paulo (Nota 3.3.1)   | 27.056.273,36        | 15.591.459,80        | Provisão de despesas c/quitações (Nota 3.11)   | 6.556.185,52         | 4.222.602,23         | Serviços Próprios (Nota 10.1)  | 4.174.767,41         | 3.727.173,72         |
| Outros Créditos (Nota 3.4)   | 1.206.874,68         | 1.034.944,29         | Impostos a recolher (Nota 3.12)  | 28.420,27            | 35.369,98            | Isonção usufruída - INSS   | -                    | -                    |
| Antecipações Salariais   | 10.964,19            | 903,07               | Obrigações Tributárias (Nota 3.13)   | 1.146,64             | 261,06               | Serviços Terceiros (Nota 10.2)   | 839,75               | 671,37               |
| Antecipação de férias (Nota 3.4.1)   | 1.164.351,92         | 1.005.701,40         | Empréstimo a funcionário   | -                    | -                    | Isonção usufruída - COFINS (Nota 10.3)   | 675.385,42           | 606.240,68           |
| Outros créditos e adiantamentos  | 8.199,73             | 4.980,98             | Lei 10.820/03 (Nota 3.14)  | 17.161,52            | 16.970,42            | <b>(-) Receita Líquida com Restrições</b>  | <b>28.012.545,27</b> | <b>24.915.603,99</b> |
| Depósito judicial (Nota 3.4.2)   | 23.358,84            | 23.358,84            | Acordo Trabalhista a Pagar   | 1.400,00             | 7.936,00             | <b>(-) Custos dos Serviços Prestados com Restrições (Nota 4.2)</b>   | <b>14.632.979,96</b> | <b>13.643.651,70</b> |
| Estoques   | -                    | 25.659,00            | Outras contas a pagar (Nota 3.15)  | 32.876,89            | 31.525,60            | (-) Serviços - Pessoal Próprio   | 14.915.269,34        | 13.908.559,37        |
| Projeto Rede - Inclusão Educação e Social  | -                    | 25.659,00            | Outros Valores de Terceiros  | 60,02                | 60,02                | (-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica   | -                    | 6.604,64             |
| <b>Ativo não Circulante</b>  | <b>32.329.291,23</b> | <b>7.182,83</b>      | Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.16)  | 28.993.109,24        | 17.050.074,11        | (-) Mercadorias  | 282.289,38           | 271.512,31           |
| Realizável a Longo Prazo   | 32.325.266,68        | -                    | PASSIVO NÃO CIRCULANTE   | 32.335.983,63        | 34.382,83            | (=) Superávit/Déficit Bruto com Restrições   | <b>13.379.565,31</b> | <b>11.271.952,29</b> |
| Contratos Públicos a Receber (Nota 3.5)  | 32.325.266,68        | -                    | Provisão de Despesa Processos  | -                    | -                    | (-) Despesas Operacionais com Restrições   | <b>8.528.572,73</b>  | <b>6.937.866,52</b>  |
| Ativo Imobilizado (Nota 3.6)   | 4.024,55             | 7.182,83             | Trabalhistas (Nota 3.17.1)   | 6.692,40             | 27.200,00            | (-) Serviços - Pessoal Próprio   | 7.596.525,38         | 6.129.999,81         |
| Bens de Terceiros  | 4.024,55             | 7.182,83             | Obrigações - Bens Móveis de terceiros (Nota 3.6.2)   | 19.987,30            | 19.987,30            | (-) Serviços - Terceiros Pessoa Física   | 4.198,73             | 3.356,83             |
| Bens Móveis  | 19.987,30            | 19.987,30            | Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de terceiros (Nota 3.6.1)  | (15.962,75)          | (12.804,47)          | (-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica   | 518.825,75           | 448.874,71           |
| Ajuste vida útil-bens terceiros (Nota 3.6.1)   | (15.962,75)          | (12.804,47)          | Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.16)  | 32.325.266,68        | -                    | (-) Manutenção e Conservação   | 4.688,01             | 406,25               |
| <b>Total do Ativo</b>  | <b>71.090.539,26</b> | <b>23.938.227,91</b> | <b>Total do Passivo</b>  | <b>71.090.539,26</b> | <b>23.938.227,91</b> | (-) Mercadorias  | 353.720,65           | 314.380,31           |
| <b>Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais</b>      |                      |                      | <b>Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais</b>    |                      |                      | (-) Financeiras  | 10.012,18            | 11.635,79            |
| <b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>   | <b>2015</b>          | <b>2014</b>          | <b>Patrimônio Líquido (Nota 5)</b>   | <b>dezembro/15</b>   | <b>dezembro/14</b>   | (-) Tributos   | 31.573,90            | 29.212,82            |
| Resultados do exercício/periodo  | -                    | -                    | Resultado de Exercícios Anteriores   | -                    | -                    | (-) Trabalhos Voluntários (Nota 10.4)  | 9.028,13             | -                    |
| Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais                             | -                    | -                    | Déficit do Exercício   | -                    | -                    | <b>(-) Outras Despesas com Restrições</b>  | <b>4.850.992,58</b>  | <b>4.334.085,77</b>  |
| Depreciação e amortização  | -                    | -                    | Superávit do Exercício   | -                    | -                    | (-) Isonção usufruída - INSS   | -                    | -                    |
| Resultado na venda de ativos permanentes   | -                    | -                    | <b>Total do Passivo e do Patrimônio Líquido</b>  | <b>71.090.539,26</b> | <b>23.938.227,91</b> | Serviços Próprios (Nota 10.1)  | 4.174.767,41         | 3.727.173,72         |
| Ajuste nas contas patrimoniais   | -                    | -                    | <b>Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais</b>    |                      |                      | (-) Isonção usufruída - INSS   | -                    | -                    |
| <b>Variações nos ativos e passivos</b>   | <b>2015</b>          | <b>2014</b>          | <b>1 - Receitas</b>  | <b>dezembro/15</b>   | <b>dezembro/14</b>   | Serviços Terceiros (Nota 10.2)   | 839,75               | 671,37               |
| (Aumento) Redução em contas a receber  | (43.962.010,63)      | (15.712.624,94)      | 1.1) Prestação de serviços   | 22.512.847,52        | 20.208.022,75        | (=) Superávit/Déficit do Exercício com Restrições (Nota 3.19)  | -                    | -                    |
| (Aumento) Redução em estoques  | 25.659,00            | (25.659,00)          | 1.2) Subvenções e outras receitas operacionais   | -                    | -                    | certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao artigo 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede. I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. <b>2 - Apresentação Das Demonstrações Contábeis:</b> Na elaboração das demonstrações financeiras de 2015, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. <b>2.1 - Formalidade da escrituração contábil - resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):</b> A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. <b>2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Projeto Rede - Projeto Inclusão Educacional</b> |                      |                      |

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

**Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.** A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Capítulo II, Artigo 4º, Inciso IV): "Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde". Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. **Características da Unidade Gerenciada:** O Convênio com a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, destina-se à implantação e implementação do "Projeto Rede", parte integrante do Programa Inclui, para contribuir com suporte de apoio, orientação e acompanhamento da inclusão educacional especial da Rede Municipal de Ensino, assegurando as condições necessárias ao atendimento de suas necessidades. O valor total de recursos financeiros previstos para 2015 foi de R\$ 24.388.454,16 e o total de recursos financeiros repassados foi de R\$ 22.991.069,09. **1 - Imunidade Tributária e Fiscal:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no artigo 150, inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários

ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (artigo 5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (artigo 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (artigo 25 XIX e artigo 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (artigo 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (artigo 19 V do Estatuto Social). **1.2 - Isonção Tributária e Características da Isonção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isonção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **1.3 - Requisitos para manutenção da Isonção tributária:** A Lei 12.101 de 27/11/2009 estabelece em seu artigo 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e

**A Imprensa Oficial com o objetivo de valorizar o professor, passa a conceder desconto\* de 40% em suas livrarias, Livraria Virtual (www.imprensaoficial.com.br/livraria) e Livraria XV de Novembro (Rua XV de Novembro, 318) a todos docentes da rede pública estadual e municipal do Estado de São Paulo, mediante apresentação de vínculo empregatício.**

\*desconto sobre preço de capa para os livros editados ou coeditados pela Imprensa Oficial

**imprensaoficial**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

➤ **continuação**

**nal e Social**, Rua Estado de Israel, 509, Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04022-001, CNPJ nº 61.699.567/0033-70. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas com base no Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, correlacionadas à Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), e levam em consideração os pressupostos e conceitos básicos da contabilidade, como: o regime de competência, continuidade, relevância, materialidade, confiabilidade e primazia da essência sobre a forma. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.). **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

|                                      | R\$              | 31.12.2015       | 31.12.2014 |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------|
| Saldo em Caixa                       | -                | -                | 3.000,00   |
| Saldo em Bancos                      | 30.857,27        | 54.419,90        |            |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b> | <b>30.857,27</b> | <b>57.419,90</b> |            |

Os recursos financeiros disponíveis para o Projeto Rede são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2015 o montante de R\$ 30.857,27 demonstrado no quadro acima. **3.2 - Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

| Instituição     | Tipo de Aplicação | Taxa % | 31/12/2015           | 31/12/2014          |
|-----------------|-------------------|--------|----------------------|---------------------|
| Banco do Brasil | CDB/RDB BB        |        |                      |                     |
|                 | Reaplicação       | 90,00  | 466.091,94           | 2.383.242,80        |
| Banco Bradesco  | CDBs Letras       | 5.000  | 2.677.586,80         | -                   |
| Banco Bradesco  | Poupança          |        | 7.205.075,55         | 4.719.830,86        |
| <b>Total</b>    |                   |        | <b>10.348.754,29</b> | <b>7.103.073,66</b> |

**3.3 - Contas a receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos

**Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 31 de dezembro de 2015**

|   | Posição em 31/12/2014 | Aquisição | Baixa | Posição em 31/12/2015 |
|---|-----------------------|-----------|-------|-----------------------|
| <b>Imobilizados-Bens de Terceiros - Bens Moveis</b> | <b>19.987,30</b>      | -         | -     | <b>19.987,30</b>      |
| Equipamentos Processamento de Dados                 | 11.595,00             | -         | -     | 11.595,00             |
| Mobiliário em Geral                                 | 8.392,30              | -         | -     | 8.392,30              |

|   | Posição em 31/12/2014 | Ajustes no Exercício | Posição em 31/12/2015 | Taxas anuais médias Anuais % |
|---|-----------------------|----------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>Ajuste Vida Útil Economica Bens de Terceiros - Bens Moveis</b> | <b>(12.804,47)</b>    | -                    | <b>(3.158,20)</b>     |                              |
| Equipamentos Processamento de Dados                               | (9.469,25)            | -                    | (2.319,00)            | 20%                          |
| Mobiliário Em Geral   | (3.335,22)            | -                    | (839,20)              | 10%                          |

**3.6.1 Ajuste do Tempo de Vida Útil:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.6 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

**3.6.2 - Bens de Terceiros:** Os bens de terceiros de uso do Projeto Rede, cujo valores estão classificados em contas do grupo de imobilizado, tem como contrapartida conta específica no passivo não circulante. **3.7 - Serviços de terceiros:** Os valores contabilizados em Serviços de Terceiros são as obrigações decorrentes da prestação de serviços, seja por pessoa física ou jurídica. O saldo de R\$ 322.084,06, contabilizado nessa conta representa prestadores de serviço pessoa física e jurídica. **3.8 - Salários a Pagar:** De acordo com o Artigo 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.9 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS. **3.10 - Provisões Trabalhistas (Férias, FGTS e 13º Salário):** O montante da provisão foi determinado com base na remuneração mensal do colaborador e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas. **3.11 - Provisão de Despesas com quitações:** A unidade gerenciada constituiu estimativa possível rescisão contratual conforme Termo de Convênio nº 327/2010 e TA 009/2015 estabelecido em seu Plano de Trabalho. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, sendo 25,97% sobre o valor da folha de pagamentos bruta se devidos fossem, em 31.12.2015, para fins de recolhimento de referentes a:

| Composição                          | %            |
|-------------------------------------|--------------|
| Férias                              | 11,11        |
| 13º Salário                         | 8,33         |
| Multa FGTS                          | 4,00         |
| Encargos sobre Férias e 13º Salário | 2,53         |
| <b>Total</b>                        | <b>25,97</b> |

**3.12 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados. **3.13 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do artigo 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2015 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 1.146,64 e em 2014 foi de R\$ 261,06. **3.14 - Empréstimo a Funcionário Lei 10.820/03:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. O montante contabilizado em 31.12.2015 representa R\$ 17.161,52. **3.15 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.16 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Resolução 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 8 e 15A e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão / Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2015 representa R\$ 28.993.109,24 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e nove reais e vinte e quatro centavos), e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de R\$ 32.325.266,68 (trinta e dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **3.17 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.17.1 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de

e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 - Valores a Receber-PMSP:** Os valores registrados nesta conta correspondem a valores a receber de curto prazo, relativos ao Termo de Aditamento Nº 009/2015 ao Convênio Nº 327/2010 e Aditamento Nº 377/2011, 001/2012, 001/2013 e 006/2013, provenientes da Secretaria Municipal da Educação. O montante registrado no Balanço Patrimonial não contempla a necessidade de Avaliação a Valor Presente. Em 31.12.2015 os valores a receber do Projeto Rede representam o montante de R\$ 27.056.273,36 (vinte e sete milhões, cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), cujo valor é composto de:

**Valores a Receber em 31.12.2015 (Em Reais)**

| Tipo de Recurso                | Vencidos | À Vencer             | Saldo em 31.12.2015  |
|--------------------------------|----------|----------------------|----------------------|
| Custeio / Convênio 327/2010    |          |                      |                      |
| - TA 009/2015                  | -        | 27.056.273,36        | 27.056.273,36        |
| <b>Total Valores a Receber</b> |          | <b>27.056.273,36</b> | <b>27.056.273,36</b> |

**3.3.2 - Valores em Negociação:** Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão ou convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.4 - Outros Créditos:** Representam valores e outras contas a receber, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4.1 - Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT). **3.4.2 - Depósito Judicial:** Os valores mantidos em depósito judicial estão amparados por processos trabalhistas e totalizam em 31.12.2015 R\$ 23.358,84. **3.5 - Valores a Receber - (Ativo Não Circulante):** Os valores registrados nesta conta em 2015 representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Termo de Aditamento Nº 009/2015 ao Convênio Nº 327/2010 e Aditamento Nº 377/2011, 001/2012, 001/2013 e 006/2013, proveniente da Secretaria de Municipal de Educação, totalizaram R\$ 32.325.266,68. **3.6 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado do Projeto Rede é composto de bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos passaram a estar distribuídos da seguinte forma:

|   | Posição em 31/12/2014 | Aquisição | Baixa | Posição em 31/12/2015 |
|---|-----------------------|-----------|-------|-----------------------|
| <b>Imobilizados-Bens de Terceiros - Bens Moveis</b> | <b>19.987,30</b>      | -         | -     | <b>19.987,30</b>      |
| Equipamentos Processamento de Dados                 | 11.595,00             | -         | -     | 11.595,00             |
| Mobiliário em Geral                                 | 8.392,30              | -         | -     | 8.392,30              |

vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15/09/2009 que aprova o CPC 25. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Ainda, no exercício de suas atividades de prestadora de serviços, em 2015, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" se encontram devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 851.732,14, onde a probabilidade era tida como "remota" o valor total chegou a R\$ 65.512,46. **3.18 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.19 - Apuração do Resultado:** Conforme Resolução Nº 1.305/10 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2015, a Associação recebeu Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

**CNPJ nº 61.699.567/0033-70**

| Termo de Convênio   | R\$                  |
|---|----------------------|
| Convênio Nº: Termo de Aditamento Nº 009/2015 ao Convênio Nº 327/2010 e Aditamento Nº 377/2011, 001/2012, 001/2013 e 006/2013. | 22.991.069,09        |
| <b>Total</b>  | <b>22.991.069,09</b> |

**5 - Patrimônio Líquido:** Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não

apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, não houve movimentação na DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, nos períodos de 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015, respectivamente. **6 - Resultado do Exercício:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Em 2015, a instituição recebeu repasses e outras receitas no montante de R\$23.630.746,13 (Vinte e três milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e quarenta e seis reais e treze centavos) e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$23.161.552,68 (Vinte e três milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração de déficit ou superávit do exercício, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 469.193,45 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos) demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do Convênio. Esse superávit ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do convênio. **7 - Prestação de Contas:** A instituição presta contas de ordem financeira, trimestralmente, para a SME-PMSP, conforme previsto no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, devendo proceder com a devolução de valores recebidos e não utilizados no período. Esses ajustes não afetam os resultados (receitas e despesas) do projeto. **8 - Das Disposições da Lei 12.101/09 e Portaria 1.970 MS:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com o Artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. O Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social apresentou em 2015, a seguinte produção:

| Produção - 2015                       | SME-SP |
|---------------------------------------|--------|
| <b>Linhas de Atendimento Rede</b>     |        |
| Nº de Auxiliar de Vida Escolar Ativos | 828    |
| Nº de Alunos Atendidos                | 3605   |
| Nº de Unidades Escolares Atendidas    | 722    |

**9 - Relatório de Execução:** Vide dados de atendimento (Nota 8). **10 - Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 20/08/2014, a Entidade protocolou junto ao MNS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000-153024/2014-03. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$ 4.850.992,58. Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 1970 de 16/08/2011, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. **10.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2015, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 4.174.767,41. **10.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2015 atingiu um montante de R\$ 839,75. **10.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2015 foi de R\$ 675.385,42. **10.4 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento a uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outros tipos de voluntariado. Em 2015, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 9.028,13; Em 2014 a entidade entendeu por bem não mensurar esta atividade. **11 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº. 1.151/09 NBC TG 12):** Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão composto os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste a Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o artigo 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2015.

continua ➤

